

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 33/2026 - Recurso Administrativo, ROP 1/2026, item 3.1.3.1, de 29/1/2026, informo:

Diretor Relator: Leandro Pinheiro Safatle

Recorrente: Ize Exportação e Importação Ltda.

CNPJ: 06.060.905/0001-33

Processo: 25741.707645/2014-24

Expediente: 0127019/23-5

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 24/2022](#), realizada no dia 24/8/2022, item 2.2.39. [Aresto nº 1.520](#), de 24/8/2022, publicado no DOU nº 162, de 25/8/2022.
- [SJO nº 10/2025](#), realizada no dia 9/4/2025, item 3.2.025.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	IMPEDIMENTO

O Diretor Substituto Marcelo Moreira declarou-se impedido na votação por já ter participado do julgamento deste recurso em segunda instância, conforme Aresto nº 1.520, de 24 de agosto de 2022.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, mantendo-se a multa, acrescida da atualização monetária, nos termos do voto do Relator - **[Voto nº 12/2026/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa.](#)**



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 09/02/2026, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4075077** e o código CRC **49929114**.

Referência: Processo nº
25351.900079/2026-69

SEI nº 4075077